



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA  
E-mail: [gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br)

**PORTARIA Nº 74, 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais e,**

- I – CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
- II– CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
- III – CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
  - b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
  - c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo, integrantes do Quadro de Pessoal deste Instituto para, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de mão de obra, celebrado entre o IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa e a empresa **New Quality Service Limpeza e Conservação LTDA.**

| SERVIDOR                   | SIAPE   | FUNÇÃO     | CONTRATO |
|----------------------------|---------|------------|----------|
| Rodrigo Neves Araújo       | 1847287 | Titular    | 02/2018  |
| Ivanildo Claudino da Silva | 2395304 | Substituto |          |

**Art. 2º** – Ficam revogadas as portarias que dispõem o contrário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ANTÔNIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO**  
Diretor Geral Substituto – Campus Bom Jesus da Lapa  
Portaria nº 908 de 12/04/2018  
Publicada no D.O.U. de 13/03/2018